



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 107 de 08 de Março de 1995.

## " AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS "

A Câmara Municipal de Medeiros - MG, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais no exercício financeiro de 1995, para atender à despesas com transferências correntes nos seguintes: órgão, unidade, função, programa, subprograma e respectivas categorias nas atividades relacionadas abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

0101 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITA

07390212058 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO AMPLA

3233 - Contribuições Correntes

R\$ 20.000,00

0108 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814832038 - MANUT. CONS. TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3214 - Contribuições a Fundos

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Especiais a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação parcial da dotação codificada abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

0104 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04140781013 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4120 - Equipamento Material Permanente

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros - MG, 08 de Março de 1995.

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal